DECRETO Nº 00106/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de CABO VERDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º , Inciso I, Lei Municipal nº 2.673, de 21 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 25.023,00 (vinte e cinco mil vinte e três reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.15.451.2601.2.061 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO SETOR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	155		100	23,00
02.09.04.12.361.1202.2.049 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO SETOR				
339030 - Material de Consumo	342	SEMINC	100	25.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**25.023,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.15.451.2601.2.061 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO SETOR				
339030 - Material de Consumo	152		100	23,00
02.07.17.512.1702.1.361 - PERFURACAO DE POCO ARTESIANO				
449051 - Obras e Instalacoes	480		100	25.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**25.023,00**
TOTAL DE RECURSOS				**25.023,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 09 de setembro de 2022.

Cláudio Antônio Palma — **PREFEITO MUNICIPAL**

Celso Alberto Lourenço Filho — **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**